ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.136, de 26 de dezembro de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma faixa de terras para a abertura do prolongamento da rua Andrade Neves.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de Jovelina dos Reis Rübenich, Iraí Sebastião Coelho, Iloí Terezinha Coelho Ternes, Iraci Maria Reiner, Gilberto Reis Coelho, Joice Coelho Vieira, Ivone Fausta Koch e Ivaní Coelho Lemos, uma faixa de terras com 626,22 m2. (seiscentos e vinte e seis vírgula vinte e dois metros quadrados), medindo 44,73 m. (quarenta e quatro metros e setenta e três centímetros) de comprimento por 14,00 (quatorze) metros de largura, sita nesta cidade, encravada dentro de uma área maior de propriedade dos doadores, e destinada à abertura do prolongamento da rua Andrade Neves, em direção sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de dezembro de 1984.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal